Objeto da Lei 615, de 14 de fevereiro de 1968

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1968.

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da câmara no Exercício do cargo de Prefeito municipal

Registrada e afixada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira. Secretário.

Lei Nº 688

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito no valor de NCR$1.000,00 - (um mil cruzeiros novos) - suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:- Ruas e Avenidas - Despesas correntes - Despesas de custeio - material de consumo - Gazolina, Óleo, Lubrificantes - Cal, Areia, Tijolos, etc.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 12 de

12 de novembro de 1968

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira, Secretário

Lei Nº 689

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara municipal de Artur Nogueira, no Exercício do cargo de Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal de Artur Nogueira aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$200,00 (duzentos cruzeiros novos) para ocorrer às despesas do fim do ano do Ginásio Estadual "José Amaro Rodrigues", desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação das cotas do fundo de participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1968.

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito municipal
José Augusto de Oliveira - Secretário.